



COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

GNR Vila Velha

GNR LARA ESPÍRITO SANTO S.A.

CNPJ/MF nº 21.544.445/0001-02

no valor total de

R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRGNRENCM003
CÓDIGO B3: NC002500LGC**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **GNR LARA ESPÍRITO SANTO S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Estrada Ayrton Senna da Silva, S/N, KM 11, Jabaeté, na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29126-705, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 21.544.445/0001-02, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 323004597 (“**Emitente**”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0001-19 (“**Coordenador Líder**”) e o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 50.000 (cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“**Notas**



Comerciais” e “Emissão”, respectivamente), as quais serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, de 10 de setembro de 2025 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme previsto no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da GNR Lara Espírito Santo S.A.*” (“**Termo de Emissão**”), celebrado em 10 de setembro de 2025, entre a Emitente, a **GASBIO LARA CTRVV PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Estrada Ayrton Senna da Silva, S/N, KM 11, Jabaeté, na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29126-705, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.136.758/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEES sob o NIRE 32203096891, a **MORRO HOLDING S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Conjunto 41, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04532-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.177.741/0001-05, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300643607, a Classe única de cotas do **MDC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.127.759/0001-04, regido pela Parte Geral e pelo Anexo Normativo IV da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada; **MDCPAR S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edifício Salvador Trade Center Torre Sul, Sala 205, Caminho das Árvores, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41820-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.597.656/0001-45, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29300028037; a **ECOMETANO EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edifício Salvador Trade Center, Torre Sul, Sala 206, Caminho das Árvores, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41820-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.826.036/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEB sob o NIRE 29300034118, e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais, as quais serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), com intermediação dos Coordenadores, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), **COMUNICAM**, nesta data, por meio do presente comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, a



alteração do cronograma estimado da Oferta disponibilizado ao público no “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 1ª (primeira) Emissão da GNR Lara Espírito Santo S.A.*”, em 03 de novembro de 2025 (“**Anúncio de Início**”).

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Considerando o disposto acima, encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

| | Eventos ⁽²⁾ | Data ⁽¹⁾ |
|----|--|--|
| 1. | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de Registro da Oferta na CVM | 03/11/2025 |
| 2. | Obtenção do Registro Automático da Oferta junto à CVM | 03/11/2025 |
| 3. | Divulgação do Anúncio de Início | 03/11/2025 |
| 4. | Divulgação deste Comunicado ao Mercado | 06/11/2025 |
| 5. | Data Estimada da Liquidação Financeira das Notas Comerciais | 10/11/2025 |
| 6. | Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento | Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início |

3. PERÍODO DE DESISTÊNCIA DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer

¹ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, a critério da Emitente e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. Não obstante, qualquer modificação neste cronograma da Oferta poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM e, ainda, na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente e dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

² Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.



intenções e/ou ordens de investimento nas Notas Comerciais, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos no Termo de Emissão.

Exemplares deste Comunicado ao Mercado, do Anúncio de Início, do Anúncio de Encerramento, de eventuais anúncios de retificação e de todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160. AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE



Ofertas Públicas



Agente Fiduciário



Coordenadores de
Ofertas Públicas

PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O PRESENTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A EMITENTE.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

COORDENADOR LÍDER:



COORDENADOR:

